



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. 1º termo aditivo ao termo de fomento nº 009/2019 que entre si celebram, Serrania/MG, E A Organização Da Sociedade Civil Lar São Vicente De Paulo. O Município de Serrania/MG, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto e o Lar São Vicente De Paulo, doravante denominada(o) Organização Da Sociedade Civil, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e respectivo Decreto regulamentar nº 1.050/2017; consoante o processo administrativo nº 003/2019; **RESOLVEM** firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO EM 07 DE AGOSTO DE 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica, a partir da data da celebração deste termo aditivo, alterado o plano de trabalho original, de fls. 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do processo administrativo, para fins de incorporar/apostilar na parceria celebrada, o projeto atividade “Reforma do quarto e escritório da enfermagem, farmácia e sala de curativos”, trazendo assim mais comodidade e um melhor ambiente de trabalho para os funcionários do Lar São Vicente de Paulo, no valor adicional de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme plano de trabalho e aplicação anexos, que passarão a integrar o projeto inicialmente entabulado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho originalmente firmado, acrescidos com as atividades objeto do presente aditivo, que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 3.1. Fica alterada a Cláusula 3ª do termo de fomento firmado, para acrescer a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis) mil reais, objeto do presente aditivo, passando o valor total da parceria para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 06 Departamento de Desenvolvimento Social. Funcional: 08.241.0006.0.011 Subvenção Social Apoio ao Idoso. 508 3.3.90.43.00.00.00.00 0200 Subvenções Sociais R\$ 16.000,00. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1. Fica alterada a Cláusula 6ª do termo de fomento firmado para, tendo em vista o acréscimo do projeto/atividade previsto neste aditivo, prorrogar a vigência do termo de fomento inicialmente previsto até 30 de dezembro de 2019; para 30 de março de 2020. **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:** 5.1. As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor. 5.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. Serrania – MG, 21 de outubro de 2019. Lar São Vicente de Paulo CNPJ nº 24.970.410/0001-23 Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal.